

2 — Na situação de transição a que se refere a ressalva do n.º 1, mantém-se em vigor o Regulamento anterior naquilo que se revele indispensável à viabilização dessa transição.

3 — Com a entrada em funcionamento dos novos órgãos é revogado o anterior Regulamento do Departamento de Línguas e Culturas.

Universidade de Aveiro, 21 de Maio de 2010. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.
203319164

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 11137/2010

Por despacho de 5-5-2010 do Director da Escola de Artes da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Cristina Isabel Videira Fernandes:

Presidente — Director da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Carlos da Costa Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Doutor João Pedro Carvalho de Alvarenga, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara, professor auxiliar da Escola de Artes da Universidade de Évora.

Data: 26 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203309088

Aviso n.º 11138/2010

Por despacho de 12-5-2010 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Civil, requeridas por Sandra de Jesus Martins Mourato:

Presidente — Professor Doutor Artur António de Almeida Portela, professor catedrático da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Christopher Kilsby, professor catedrático of School of Civil Engineering and Geosciences of Newcastle University.

Doutor José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Alexandre Medina Corte-Real, professor catedrático convidado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, professor catedrático convidado da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Doutor João Nuno de Almeida Reis Hipólito, professor associado com agregação aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, professora auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Data: 27 de Maio de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203316329

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 11139/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 13-04-2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções na Divisão de Actividades Culturais e Imagem da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Gestão de Cedência de Espaços, de Eventos e Equipamentos Culturais na Reitoria.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente à 3.ª posição remuneratória, entre o nível 19, a que equivale o montante pecuniário de 1.407,45 €; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por despacho do Reitor, de 13-04-2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2.4 — Experiência profissional comprovada:

a) Na área de negócios e gestão de cedência de espaços, eventos e equipamentos culturais;

b) Na elaboração e aplicação de normas e regimes legais relacionados com os domínios da alínea supra referida e do pessoal a eles afecto;